

CBPF

CT
BRASIL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
04	003	01	2005

PRIMEIRO TERMO DE AJUSTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, FIRMADO EM / /2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF E O CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES - CPqD.

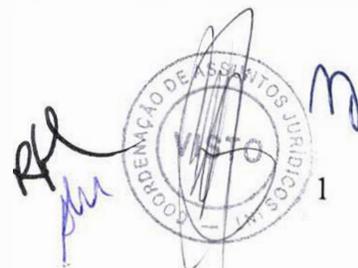
A **UNIÃO**, através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e por intermédio de sua Unidade de Pesquisas, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, representado pelo seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade RG nº 6270023 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340597848-34, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425 de 15/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e a **FUNDAÇÃO CPqD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES**, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Campinas / Mogi - Mirim (SP 340), Km. 118,5, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.641.663/0001-10, e com Inscrição Estadual sob nº 244.631.870.117, doravante denominada CPqD, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por Seu Presidente, Sr. **HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA**, domiciliado na cidade de Campinas, portador da cédula de identidade RG nº 1.995.913-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.045.427-53, reunidos nesta data, firmam o presente Termo de Ajuste mediante as cláusulas e condições:

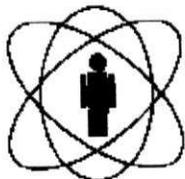
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **Termo de Ajuste** tem por objeto permitir ao **CBPF** e ao **CPqD** que juntem competências para testar e caracterizar em laboratório um procedimento de teste de baterias para uso em sistemas de energia solar.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

As atividades empreendidas em função deste **Termo de Ajuste** se justificam pelo interesse comum dos partícipes. Da parte do **CBPF** há a necessidade de caracterizar as baterias para uso em aplicações de natureza científica. Da parte do **CPqD** há a motivação de investigar o comportamento das baterias sob circunstâncias particulares, e conseqüentemente estar apto a propor aprimoramentos à técnica de fabricação das mesmas.





CBPF

CT
BRASIL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

CLÁUSULA TERCEIRA DA DESCRIÇÃO

- 3.1 A data de início das atividades será a data de assinatura deste **Termo de Ajuste**;
- 3.2 Três etapas estão previstas:
- 3.2.1 Etapa preliminar: validação de um procedimento de teste de baterias proposto pelo **CBPF**. Duração de aproximadamente seis meses;
- 3.2.2 Etapa Intermediária: teste exaustivo de baterias para a aplicação especificada pelo **CBPF**. Duração de aproximadamente seis meses, eventualmente em paralelo com a etapa anterior;
- 3.2.3 Etapa final: Definição de um critério final de avaliação das baterias, e/ou elaboração de uma recomendação pelo **CPqD**. Duração de aproximadamente seis meses, eventualmente em paralelo com a etapa anterior;
- 3.3 O Cronograma de Realização das Etapas fica indicado de acordo com a tabela a seguir:

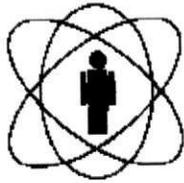
Etapas	Meses					
	1	2	3	4	5	6
<u>3.2.1</u>	█	█	█	█	█	█
<u>3.2.2</u>		█	█	█	█	█
<u>3.3.3</u>				█	█	█

CLÁUSULA QUARTA DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Cabe ao **CBPF**

- a) Fornecer as baterias que serão submetidas a testes de laboratório;
- b) Disponibilizar o procedimento de caracterização das baterias em questão, bem como o equipamento necessário à sua implementação;
- c) Desenvolver os programas de aquisição e análise de dados relativos aos testes de caracterização;
- d) Apresentar as especificações sobre o regime de operação requerido às baterias;
- e) Estabelecer critérios que permitam a avaliação da qualidade das baterias testadas em função da aplicação a que se destinam.





CBPF
CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Cabe ao CPqD

- a) Propor e realizar testes em laboratório que permitam qualificar e/ou aprimorar o procedimento de testes apresentado pelo **CBPF**;
- b) Sugerir modelos de baterias que possam atender as especificações apresentadas pelo **CBPF**;
- c) Avaliar tecnicamente os resultados dos testes;
- d) Acrescentar testes ou procedimentos que levem a uma caracterização confiável e exaustiva do desempenho das baterias nas condições de operação apresentadas;

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

- 5.1 Cabe a cada um dos partícipes prover os recursos materiais e humanos necessários à condução das atividades relativas a este **Termo de Ajuste** que se desenvolvam em suas respectivas instalações.
- 5.2 O pagamento de despesas de transporte e de estadia referentes a deslocamento de pessoal ou de equipamentos será definido entre os partícipes segundo a conveniência de cada caso.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Os partícipes disponibilizarão seus recursos técnicos, administrativos e de suporte conforme as necessidades pertinentes à condução das atividades relacionadas a este **Termo de Ajuste**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

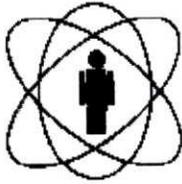
A divulgação ou publicação de informação técnica ou científica referente aos resultados alcançados no contexto deste **Termo de Ajuste**, caso seja considerada oportuna, deverá ser decidida e encaminhada em comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 8.1 O presente **Termo de Ajuste** vigora enquanto seja considerado pelos partícipes que os objetivos foram alcançados, respeitando-se, entretanto a vigência do Acordo o qual este instrumento acha-se vinculado.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia





CBPF
CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

8.2 A suspensão ou extinção das atividades por parte de algum dos partícipes deverá ser notificada com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

Por estarem assim acordados, assinam as Partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas ao final nomeadas para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2005.

Pelo CBPF

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pelo CPqD

HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA
Presidente

TESTEMUNHAS:

(1)
Nome ADEMAIRLANDO FRANÇA BARBOSA
CPF 287 319 801 - 04

(2)
Nome LUIZ CARLOS NEVES
CPF 865.825.008-30

